PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.276, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2014, no valor de R$ 41.088,55 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a acobertar despesas de internação UTI Hospitalar, em atendimento a situações de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/cmaf